



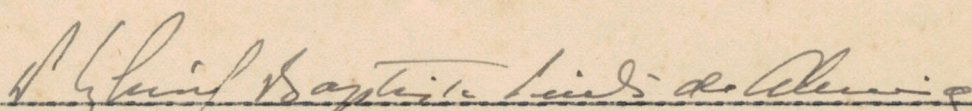
LEI Nº 1

O POVO DE POUSO ALTO, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU E EU EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

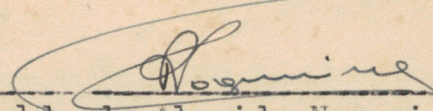
Art.1º.- Fica o senhor Prefeito autorizado a mandar proceder estudos da cachoeira do rio Coura, neste município, a fim de verificar a possibilidade de se estabelecer ali uma Usina Eletrica com a capacidade, pelo menos de quinhentos cavalos fôrça.

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 30 /12/ 47.



Dr. Sylvio Baptista Pinto de Almeida.- Prefeito



Reinaldo de Almeida Nogueira.- Secretario.-